



Câmara Municipal de Iuna

02

PROJETO DE LEI Nº 47 /2025.

**COMO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA
O EVENTO ESPORTIVO DE WUSHU SANDA”**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Iúna, o evento esportivo de Wushu Sanda cancelado pela Federação Brasileira através do Departamento de Wushu Sanda do Espírito Santo, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLÊNARIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE
ALMEIDA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
VEREADOR